

LEI Nº 876 /2020.

Autoriza a alteração da Lei Orçamentária municipal nº 864/2019, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 866.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil Reais) e contém outras providências.

Moacir Piroca, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina:

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 866.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas, e constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal:

ÓRGÃO : 03.000 – SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNID/ORÇ : 03.001 - ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 004.122.0002.2003 – Manut.das Ativid. da Secret. De Adm. e Fazenda
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 01000000 – Recursos Ordinários.....R\$. 315.000,00
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01000000 – Recursos Ordinários.....R\$. 50.000,00

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD.ATIV.ENSINO INFANTIL
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 01360058 – Salário Educação.....R\$. 11.000,00
FONTE/REC: 03360358 – Salário Educação.....R\$. 40.000,00

ÓRGÃO : 08.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNID/ORÇ : 08.001 - ENCARGOS GERAIS

PROJ/ATIV/ : 0028.0846.0035.2023 – Pagamento de Encargos Especiais
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01000000 – Recursos Ordinários.....R\$. 50.000,00

ÓRGÃO: 13.000 – SECRET.MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO
UNID/ORÇ: 13.001 - INDUSTRIA E COMERCIO

PROJ/ATIV: 0022.0661.0027.1003 – Aquis. de Imóveis e Construção de Ares Industrial
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinários.....R\$. 400.000,00
Total..... R\$. 866.000,00

Art. 2º - Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de anulações de dotações conforme abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 0012.0361.0010.1009 – Reforma e Ampliação de Predios Vinc. a Educação
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 20.000,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 40.000,00
PROJETO: 012.361.0010.2008 – Adm. Geral dos Bens e Serv.da Sec.Mun. Educação
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 70.000,00
PROJETO: 012.361.0010.2009 – Manut. Desenv. do Ensino Fundamental e Val. Magist.
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 01360058 – Salário Educação.....R\$. 11.000,00
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01010000 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 274.000,00
FONTE/REC: 03360358 – Salário Educação.....R\$. 13.000,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 01010000 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 100.000,00
FONTE/REC: 03360358 – Salário Educação.....R\$. 27.000,00
PROJ/ATIV: 012.361.0010.2010 – Manutenção dos serviços de Transporte Escolar
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 70.000,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 30.000,00
PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – Manut. Coord. Das Ativ. de Ensino Infantil
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 010100 – Rec. de Import. e Transf. de Importos.....R\$. 11.000,00
ÓRGÃO: 01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNID/ORÇ: 01.001 - CÂMARA DE VEREADORES
PROJ/ATIV: 0001.0031.0001.2001 – Manut. Coord. das Ativ. da Câmara de Vereadores
CAT/ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 010000 – Recursos Ordinário.....R\$. 120.000,00
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 01000000 – Recursos Ordinários.....R\$. 10.000,00
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas
FONTE/REC: 01000000 – Recursos Ordinários.....R\$. 40.000,00
CAT.ECON: 333500000000 –Transferências a Instituições Priv. Se, Fins Lucrativos
FONTE/REC: 01000000 – Recursos Ordinários.....R\$. 30.000,00
Total..... R\$. 866.000,00

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º - Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 862/2019, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente as suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 808/2017, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente aos Créditos e reduções introduzidas neste texto legal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA,
SC em 16 de setembro de 2020.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.
Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita-SC